



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N.º 98, DE 2019

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 98, de 2019, que denomina o bem público municipal que especifica.

O Projeto de Lei n.º 98, de 2019, que denomina o bem municipal que especifica, foi aprovado na reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2019, sem emendas.

A proposição voltou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para preparação do parecer de redação final.

Assim, somos de parecer que se dê ao referido projeto a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 98, DE 2019

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º A Rua C, do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Paulo Dias da Silva.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2019.

  
DANIEL ALVES MIRANDA

Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Membro

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Membro Suplente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 26 / 8 / 19 . por unanimidade

  
Responsável pela Secretaria